



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$260.305,66.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.312, de 11 de dezembro de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 260.305,66 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 4520 - Esf-Saúde Família/Escola/Homem/Nasf/Bucal/Pacs/Esf

Indígena/Penitenciário

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 260.305,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se refere ao repasse do Governo Federal para o custeio da média e alta complexidade, do Programa Saúde da Família, para os Agentes Comunitários de Saúde, para atender ao novo enquadramento da fonte de recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

12 12 12 41